



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2022/03/09
UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROPOSTA N.º 162/2022

ASSUNTO: ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL 2022

Considerando que:

Foram aprovados o Orçamento Municipal, o Mapa de Pessoal e o Plano de Recrutamento para 2022, por deliberação da Câmara Municipal de 02/12/2021 e da Assembleia Municipal na 2.ª reunião da 1.ª Sessão Ordinária de 13 de dezembro de 2021;

Compete ao Órgão Executivo, nos termos dos artigos 31.º, 156.º e 158.º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na versão atual conjugados com os artigos 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na versão atual, deliberar sobre o "(...) montante máximo de cada um dos encargos:

- a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou;
- b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
- c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço." (artigo 5.º n.º 2 do DL n.º 209/2009),

Bem como fixar o universo das carreiras e categorias onde as alterações de posicionamento remuneratório podem ter lugar (artigo 7.º do DL n.º 209/2009).

PROPONHO: Que nos termos dos artigos 31.º, 156.º e 158.º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na versão atual e dos artigos 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na versão atual seja deliberado aprovar:

1. Que o montante máximo dos encargos com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal e Plano de Recrutamento aprovados para 2022 seja de € 782.960.00, podendo o valor ser reforçado tendo em conta a saída definitiva de trabalhadores que ocorra durante o ano de 2022, em conformidade com o disposto no n.º 7 do artigo 31.º da LTFP.

Seguimento

DGRH – Conhecimento e dar seguimento aos procedimentos

Gab. Vereadora Clara Silva – Conhecimento

Gab. Vereador José Manuel Santos – Conhecimento

GCRP – para publicitação

O Presidente da Câmara


Montijo, 3 de Junho de 2022



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2022/03/09

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2. Que o montante máximo dos encargos com alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em funções seja:
 - 2.1 De € 20.000,00 para alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, nos termos do n.º 7 do artigo 156.º da LTFP;
 - 2.2 Não afetar quaisquer verbas, em 2022, para alterações de posicionamento remuneratório por opção gestionária.
3. Não afetar quaisquer verbas, em 2022, para prémios de desempenho.
4. Que a presente deliberação seja publicitada na página eletrónica do Município, na intranet e afixada nos locais de estilo.

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do CDU e duas do PSD.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE
DA CÂMARA

Seguimento

DGRH/GT SIADAP - Conhecimento e dar seguimento aos procedimentos

Gab. Vereadora Clara Silva – Conhecimento

Gab. Vereador José Manuel Santos – Conhecimento

GCRP – Para publicitação

O Presidente da Câmara

Montijo, 3 de Março de 2022